

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31205379031		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AZEVEDO & BARCELOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MGN2154482696

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SAO DOMINGOS DO PRATA
Local

16 Março 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO /_/_/ _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO /_/_/ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8430202 em 17/03/2021 da Empresa AZEVEDO & BARCELOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, Nire 31205379031 e protocolo 212662767 - 03/03/2021. Autenticação: 3AA034926511341A99927B9D245C1EC1339229F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/266.276-7 e o código de segurança EfRX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/266.276-7	MGN2154482696	03/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.831.316-83	ANA ALICE AZEVEDO BARCELOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA AZEVEDO & BARCELOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 02.714.537/0001-49

NIRE: 31205379031

Pelo presente instrumento particular, as sócias abaixo assinadas:

I – MARÍLIA GABRIELA AZEVEDO BARCELOS, brasileira, solteira, engenheira ambiental, nascida em 30/03/1991, portadora da carteira de identidade nº MG-8.027.515, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 074.831.326-55, residente e domiciliada na Rua Professor Tacinho, nº 516-A, Bairro Centro, CEP: 35.995-000, São Domingos do Prata/MG (a "**Marília Gabriela**"), neste ato representada por **Lucas Drumond Mourão Cotta**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 153.429 e no CPF sob o nº 103.664.456-18, residente e domiciliado na Rua Serravite, nº 92, apto. 900, Bairro Floresta, CEP: 31.015-220, Belo Horizonte (o "**Lucas**");

II – JUDITH DA CONSOLAÇÃO DE AZEVEDO BARCELOS, brasileira, viúva, empresária, portadora da carteira de identidade nº M-2.935.248, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 456.706.336-87, residente e domiciliada na Rua Professor Tacinho, nº 516-A, Bairro Centro, CEP: 35.995-000, São Domingos do Prata/MG (a "**Judith**"), neste ato representada por **Lucas**;

Únicas sócias da sociedade empresária **AZEVEDO & BARCELOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.714.537/0001-49 e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31205379031, com sede na Rua Professor Tacinho, nº 516-B, Bairro Centro, CEP: 35.995-000, São Domingos do Prata/MG, resolvem realizar a quarta alteração do contrato social, nos seguintes termos:

1ª alteração – DA COMPRA E VENDA DE QUOTAS

Neste ato, a sócia **Marília Gabriela** decide vender para **ANA ALICE AZEVEDO BARCELOS**, brasileira, solteira, advogada, nascida em 26/05/1993, portadora da carteira de identidade nº MG-15.895.345, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 074.831.316-83, residente e domiciliada na Rua Professor Tacinho, nº 516-A, Bairro Centro, CEP: 35.995-000, São Domingos do Prata/MG (a "**Ana Alice**"), 7.600 (sete mil e seiscentas) quotas de sua propriedade, no importe de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), pago neste ato em moeda corrente nacional, pelo qual a vendedora confere plena, rasa, geral e irrevogável quitação, não havendo nada a reclamar, em juízo ou fora dele.

Parágrafo Único - Após referida operação, a distribuição do capital social, no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), passa a ser a seguinte:

Sócio	nº de quotas	% do total de quotas integralizadas	Valor das quotas integralizadas
MARÍLIA GABRIELA AZEVEDO BARCELOS	7.600	47,5%	R\$ 7.600,00
ANA ALICE AZEVEDO BARCELOS	7.600	47,5%	R\$ 7.600,00
JUDITH DA CONSOLAÇÃO DE AZEVEDO BARCELOS	800	5%	R\$ 800,00
Total	16.000	100%	R\$ 16.000,00

2ª alteração – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

As sócias decidem, por unanimidade, que a administração da sociedade será exercida por todas, em conjunto ou isoladamente, e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer tal função, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas



hipóteses relacionadas no artigo 1.011, §1º do Código Civil.

3ª alteração – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em virtude das alterações promovidas acima, as sócias resolvem reformular e consolidar o contrato social da sociedade, que passa a ter a seguinte redação consolidada:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA AZEVEDO & BARCELOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 02.714.537/0001-49

NIRE: 31205379031

Pelo presente instrumento particular, as sócias abaixo assinadas:

I – MARÍLIA GABRIELA AZEVEDO BARCELOS, brasileira, solteira, engenheira ambiental, nascida em 30/03/1991, portadora da carteira de identidade nº MG-8.027.515, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 074.831.326-55, residente e domiciliada na Rua Professor Tacinho, nº 516-A, Bairro Centro, CEP: 35.995-000, São Domingos do Prata/MG, neste ato representada por **Lucas Drumond Mourão Cotta**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 153.429 e no CPF sob o nº 103.664.456-18, residente e domiciliado na Rua Serravite, nº 92, apto. 900, Bairro Floresta, CEP: 31.015-220, Belo Horizonte;

II – ANA ALICE AZEVEDO BARCELOS, brasileira, solteira, advogada, nascida em 26/05/1993, portadora da carteira de identidade nº MG-15.895.345, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 074.831.316-83, residente e domiciliada na Rua Professor Tacinho, nº 516-A, Bairro Centro, CEP: 35.995-000, São Domingos do Prata/MG;

III – JUDITH DA CONSOLAÇÃO DE AZEVEDO BARCELOS, brasileira, viúva, empresária, portadora da carteira de identidade nº M-2.935.248, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 456.706.336-87, residente e domiciliada na Rua Professor Tacinho, nº 516-A, Bairro Centro, CEP: 35.995-000, São Domingos do Prata/MG, neste ato representada por **Lucas Drumond Mourão Cotta**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 153.429 e no CPF sob o nº 103.664.456-18, residente e domiciliado na Rua Serravite, nº 92, apto. 900, Bairro Floresta, CEP: 31.015-220, Belo Horizonte;

Únicas sócias da sociedade empresária **AZEVEDO & BARCELOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.714.537/0001-49 e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31205379031, resolvem que a sociedade reger-se-á pelas cláusulas do presente **CONTRATO SOCIAL**, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade denomina-se **AZEVEDO & BARCELOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.** e tem sede na Rua Professor Tacinho, nº 516-B, Bairro Centro, CEP: 35.995-000, São Domingos do Prata/MG.

§ 1º - A sociedade adota o seguinte nome fantasia: **GELPY**.

§ 2º - A sociedade poderá abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social a “Indústria e Comércio de Sorvetes e Picolés”.



CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02/03/1998.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), dividido em 16.000 (dezesesseis mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre as sócias:

Sócio	nº de quotas	% do total de quotas integralizadas	Valor das quotas integralizadas
MARÍLIA GABRIELA AZEVEDO BARCELOS	7.600	47,5%	R\$ 7.600,00
ANA ALICE AZEVEDO BARCELOS	7.600	47,5%	R\$ 7.600,00
JUDITH DA CONSOLAÇÃO DE AZEVEDO BARCELOS	800	5%	R\$ 800,00
Total	16.000	100%	R\$ 16.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente, pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil/2002.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade e o uso da denominação social caberá às sócias **Marília Gabriela Azevedo Barcelos**, brasileira, solteira, engenheira ambiental, nascida em 30/03/1991, portadora da carteira de identidade nº MG-8.027.515, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 074.831.326-55, **Ana Alice Azevedo Barcelos**, brasileira, solteira, advogada, nascida em 26/05/1993, portadora da carteira de identidade nº MG-15.895.345, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 074.831.316-83, residente e domiciliada na Rua Professor Tacinho, nº 516-A, Bairro Centro, CEP: 35.995-000, São Domingos do Prata/MG e **Judith da Consolação de Azevedo Barcelos**, brasileira, viúva, empresária, portadora da carteira de identidade nº M-2.935.248, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 456.706.336-87, ambas residentes e domiciliadas na Rua Professor Tacinho, nº 516-A, Bairro Centro, CEP: 35.995-000, São Domingos do Prata/MG, que no interesse da sociedade, assinam todos e quaisquer documentos, para todas e quaisquer finalidades, e representam a sociedade, em conjunto ou isoladamente, ativa ou passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo, entretanto, vedada a utilização da denominação social em negócios estranhos ao objeto social ou a título gratuito, em benefício de terceiros ou dos próprios sócios.

§ 1º - A sociedade admite administradores não-sócios.

§ 2º - As deliberações sociais atenderão os quoruns previstos no artigo 1.076 do Código Civil de 2002, quando quorum maior não for exigido neste contrato, e serão tomadas, preferencialmente, na forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil.

§ 3º - Não haverá reunião anual obrigatória, nos termos dos artigos 1.078 e 1.079 do Código Civil, reunindo-se os sócios quando bem entenderem e julgarem conveniente, sem prejuízo da possibilidade de deliberarem por escrito, nos termos do §3º do art. 1.072 daquele diploma legal.

§ 4º - Os sócios que representem mais da metade do capital social poderão destituir qualquer administrador, a qualquer tempo, elegendo outro para o cargo, no mesmo ato da destituição, nos termos dos artigos 1.071, III c/c 1.076, II, do Código Civil.



§ 5º - Poderá também a sociedade ser representada por um ou mais procuradores, nos termos do artigo 1.018 do CC/02. À exceção dos mandatos judiciais, todas as demais procurações terão validade por prazo determinado. As procurações omissas a esse respeito presumir-se-ão válidas por um ano.

§ 6º - Os administradores não são obrigados a prestar caução.

§ 7º - Os administradores, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses relacionadas no artigo 1.011, §1º do Código Civil.

§ 8º - Os administradores poderão ter retirada mensal de *pro-labore*, fixada em reunião de cotistas e passível de revisão a qualquer tempo, que será levada a débito da conta "despesas gerais".

§ 9º - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal em funcionamento.

CLÁUSULA SEXTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, quando serão levantadas todas as demonstrações contábeis previstas em lei, e será efetuada a apuração dos resultados. Os lucros ou prejuízos apurados poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios desproporcionalmente à sua participação no capital social, conforme deliberação da Reunião de Sócios à época própria. A sociedade poderá efetuar pagamentos mensais aos sócios dos lucros apurados em balanços intermediários, de acordo com sua situação financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição.

§ 1º - Não havendo interesse do sócio remanescente ou não sendo o direito de preferência afinal exercido, poderá o sócio ofertante alienar a terceiros as quotas ofertadas, por preço não inferior e em condições mais vantajosas que as da primeira oferta.

§ 3º- A alienação de quotas a estranhos, na hipótese do parágrafo anterior, deverá ser feita dentro de 60 (sessenta) dias corridos, seguintes ao fim do prazo para exercício do direito de preferência. Expirado tal prazo, a alienação de quotas a terceiros dependerá de nova oferta ao sócio remanescente.

CLÁUSULA OITAVA: DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

É facultado aos sócios se retirarem da sociedade a qualquer tempo, mediante notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§ 1º- A maioria do capital social pode, por justa causa, excluir o sócio minoritário, nos termos dos arts. 1.085 e 1.086 do Novo Código Civil.

§ 2º- Em qualquer hipótese de resolução da sociedade em relação a um sócio, a situação patrimonial da sociedade será avaliada na data da resolução, levantando-se balanço especial. O pagamento ao sócio envolvido será feito em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira na data do encerramento da avaliação.



CLÁUSULA NONA: DO FALECIMENTO OU DA INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, nos termos da cláusula acima.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS

Nas omissões deste contrato social aplicar-se-á supletivamente a legislação pertinente às sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Domingos do Prata/MG para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato social.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

São Domingos do Prata/MG, 12 de março de 2021.

MARÍLIA GABRIELA AZEVEDO BARCELOS

(Sócia-administradora) – Representada por Lucas Drumond Mourão Cotta (OAB/MG 153.429)

ANA ALICE AZEVEDO BARCELOS

(Sócia-administradora)

JUDITH DA CONSOLAÇÃO DE AZEVEDO BARCELOS

(Sócia-administradora admitida) – Representada por Lucas Drumond Mourão Cotta (OAB/MG 153.429)





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/266.276-7	MGN2154482696	03/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.831.316-83	ANA ALICE AZEVEDO BARCELOS
103.664.456-18	LUCAS DRUMOND MOURAO COTTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



PROCURAÇÃO

OUTORGANTES:

I – MARÍLIA GABRIELA AZEVEDO BARCELOS, brasileira, solteira, engenheira ambiental, nascida em 30/03/1991, portadora da carteira de identidade nº MG-8.027.515, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 074.831.326-55, residente e domiciliada na Rua Professor Tacinho, nº 516-A, Bairro Centro, CEP: 35.995-000, São Domingos do Prata/MG, e-mail: gelpy.azevedobarcelos@gmail.com;

II – JUDITH DA CONSOLAÇÃO DE AZEVEDO BARCELOS, brasileira, viúva, empresária, portadora da carteira de identidade nº M-2.935.248, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 456.706.336-87, residente e domiciliada na Rua Professor Tacinho, nº 516-A, Bairro Centro, CEP: 35.995-000, São Domingos do Prata/MG, e-mail: gelpy.azevedobarcelos@gmail.com;

OUTORGADA: LUCAS DRUMOND MOURÃO COTTA, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 27/01/1990, inscrito na OAB/MG sob o nº 153.429 e no CPF sob o nº 103.664.456-18, residente e domiciliado na Rua Serravite, nº 92, apto. 900, Bairro Floresta, CEP: 31.015-220, Belo Horizonte/MG, e-mail: lucasdrumond_sdp@hotmail.com, a quem conferem poderes específicos para assinar, **por meio de certificação digital**, todos os atos referentes à alteração do quadro societário, cessão de quotas a qualquer título, eleição/destituição de administradores, alteração do objeto social, aumento/redução do capital social, adoção/alteração de nome fantasia, transformação da natureza jurídica, e extinção (por qualquer hipótese) da sociedade empresária **AZEVEDO & BARCELOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.714.537/0001-49 e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31205379031, com sede na Rua Professor Tacinho, nº 516-B, Bairro Centro, CEP: 35.995-000, São Domingos do Prata/MG, incluindo os requerimentos e capas de processo a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

São Domingos do Prata, 12 de março de 2021

Cartório de Registro
Civil e Notas de
Vargem Linda

Judith da Consolação de Azevedo Barcelos
JUDITH DA CONSOLAÇÃO DE AZEVEDO BARCELOS

Cartório de Registro
Civil e Notas de
Vargem Linda

Marília G. A. Barcelos
MARÍLIA GABRIELA AZEVEDO BARCELOS

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Registro Civil com Atribuição Notarial Vargem Linda

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de MARÍLIA GABRIELA AZEVEDO BARCELOS em testemunho da verdade. Vargem Linda, São Domingos do Prata-MG, 12 de março de 2021

SELO DE CONSULTA: EIU86312
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8662.6863.6963.3720

Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por: Maria Carolina Pereira Domingues - Oficiala
Emol.: R\$ 6,82 - Tx.Judic.: R\$ 1,81 - Total: R\$ 7,63 - ISS: R\$ 0,16
Consulte a validade desse selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Maria Carolina Pereira Domingues
Oficiala Registral e Notarial
de Vargem Linda

Nº DA ETIQUETA AAA288933

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Registro Civil com Atribuição Notarial Vargem Linda

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de JUDITH DA CONSOLAÇÃO DE AZEVEDO BARCELOS em testemunho da verdade. Vargem Linda, São Domingos do Prata-MG, 16 de março de 2021

SELO DE CONSULTA: EIU86318
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5609.8277.0491.9172

Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por: Maria Carolina Pereira - Oficiala
Emol.: R\$ 6,82 - Tx.Judic.: R\$ 1,81 - Total: R\$ 7,63 - ISS: R\$ 0,16
Consulte a validade desse selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Maria Carolina Pereira Domingues
Oficiala Registral e Notarial
de Vargem Linda

Nº DA ETIQUETA AAA288936



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8430202 em 17/03/2021 da Empresa AZEVEDO & BARCELOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, Nire 31205379031 e protocolo 212662767 - 03/03/2021. Autenticação: 3AA034926511341A99927B9D245C1EC1339229F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/266.276-7 e o código de segurança EfRX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/266.276-7	MGN2154482696	03/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
103.664.456-18	LUCAS DRUMOND MOURAO COTTA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8430202 em 17/03/2021 da Empresa AZEVEDO & BARCELOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, Nire 31205379031 e protocolo 212662767 - 03/03/2021. Autenticação: 3AA034926511341A99927B9D245C1EC1339229F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/266.276-7 e o código de segurança EfRX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/13

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, LUCAS DRUMOND MOURAO COTTA, com inscrição ativa no(a) OAB/(MG) sob o nº 153429, expedida em 30/05/2014, inscrito no CPF nº 103.664.456-18, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. OAB - Lucas Drumond - 2 página(s)
2. Procuração - 1 página(s)

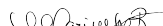
Sao Domingos Do Prata/MG , 16 de março de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: LUCAS DRUMOND MOURAO COTTA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8430202 em 17/03/2021 da Empresa AZEVEDO & BARCELOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, Nire 31205379031 e protocolo 212662767 - 03/03/2021. Autenticação: 3AA034926511341A99927B9D245C1EC1339229F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/266.276-7 e o código de segurança EfRX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 11/13



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AZEVEDO & BARCELOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, de NIRE 3120537903-1 e protocolado sob o número 21/266.276-7 em 03/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8430202, em 17/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
074.831.316-83	ANA ALICE AZEVEDO BARCELOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
103.664.456-18	LUCAS DRUMOND MOURAO COTTA
074.831.316-83	ANA ALICE AZEVEDO BARCELOS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
103.664.456-18	LUCAS DRUMOND MOURAO COTTA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
103.664.456-18	LUCAS DRUMOND MOURAO COTTA

Belo Horizonte. quarta-feira, 17 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 17/03/2021, às 12:05 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/266.276-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quarta-feira, 17 de março de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8430202 em 17/03/2021 da Empresa AZEVEDO & BARCELOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, Nire 31205379031 e protocolo 212662767 - 03/03/2021. Autenticação: 3AA034926511341A99927B9D245C1EC1339229F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/266.276-7 e o código de segurança EfRX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL